

FOLHA DE VILLA VERDE

PUBLICAÇÃO SEMANAL

ANUNCIOS
PAGAS ADIANTADAS Anno 18500 réis. Semestre 800 réis. Folha avulso 40 réis.

Toda a correspondência deve ser dirigida á redacção da «Folha de Villa Verde» — VILLA VERDE.

Editor: JOSÉ JOAQUIM PEREIRA

Administrador

BERNARDO ANTONIO DE SÁ PEREIRA

ANNUNCIOS
Judiciaes cada linha 40 réis, outros annuncios 40 réis, communicados e reclamaes 60 réis.

Annuncios por anno são por preços convencionaes. A cada annuncio accresce 10 réis de sello por publicação.

VILLA VERDE - 1901

Liberdade...

Desde que ha sociedade constituida sob o dominio d'um chefe — a sociedade civil — sempre foi invocada a liberdade, isto é a manutenção dos direitos originarios ou individuaes, que são: — direito de existencia, de liberdade de associação, etc.

Parece-nos, entretanto, que o direito de liberdade, não é, como pretendem alguns juristas, limitado a um pequeno numero de prerogativas, mas sim a fruição ampla e legitima de todos os direitos originarios.

Os corypheus da revolução franceza proclamando, a defeza *des droits de l'homme*, synthetizados na liberdade humana, não chegaram a comprehender esses direitos, no que tem de mais essencial, porque sacrificavam a liberdade alheia. — Pois tal é, entre nós, ha mais de meio seculo, a orientação dos liberaes exaltados.

Liberdade! palavra magica, entidade abstracta, sublime prerogativa do genero humano, como as turbas te comprehendem! Alguns que te preconizam, querem gozar-te em toda a amplitude e querem-te toda para todos; outros querem-te toda para uso proprio, e amputada para os que em religião e em politica teem credo diferente!

Não comprehendemos assim a liberdade.

É certo, porém, que a falta da verdadeira comprehensão da liberdade, a orientação erronea de alguns povos, aliás sufficientemente civilizados, data de muitos seculos. Na antiguidade só um povo nos aponta a historia que teve

uma lei igual para todos; mas esse a mesma historia o designa pelo nome do povo de Deus.

Bastante florescente foi a civilização grega e romana; mas a republica hellenica tinha escravos, e a romana celebrava festas publicas, onde eram sacrificados em luctas sangrentas os escravos e os prisioneiros para divertimento dos imperantes despoticos e da aristocracia devassa. E as victimas, para cumulo de escarneo, para eterna vergonha d'aquelle povo dominador, eram obrigadas na hora do sacrificio a saudar monstros como Nero e Colligula: — «*Cæsar, marituri te salutant!*»

Estas scenas de barbarismo desapareceram sómente depois do predominio do christianismo, como desapareceu a escravatura, por que o christianismo é o unico factor da verdadeira liberdade.

Mudaram, porém, os tempos: hoje combate-se o christianismo em nome da liberdade!

Bem sabem os leitores o alvo que pretendemos atingir; e antes de pormos de parte o assumpto palpitante de que nos temos occupado, seja-nos permitido criticar ligeiramente os pseudo-liberaes que pelas suas continuas arremetidas conseguiram arrancar ao governo a assignatura d'um decreto que, infelizmente, não logrou contentar os catholicos e exacerbou a furia jacobina.

Que miserias, que sociedade enferma, que comprehensão da liberdade humana!

Que embriaguez sectaria, que desequilibrio mental no jornalismo, que falta de probidade litteraria, que desorientação sociologica a de certos homens, que passaram pelos bancos dos lyceus e da universidade, a quem não basta nem a instrucção, nem a experiencia, nem a idade!

Que ha a esperar da gente ins-

truida e educada n'este meio viciado?

Que sociedade será a d'amanhã, se os mentores do povo e da juventude estudiosa, da mocidade culta, mas inexperiente, e do operario insciente ou supinamente ignorante, lhea ineutem no cerebro falsas noções de liberdade?

Proclama-se o pensamento inviolavel, como na verdade o é. Para isso se abriu um artigo na legislação civil, artigo que orça por um pleonasmio grammatical; mas o que se preconiza em theoria, condemna-se na pratica: condemna-se a creença n'um dogma e a obediência a um preccito doutrinal.

Proclama-se a expressão livre como o pensamento, proclama-se a liberdade de acção nos justos limites da equidade; mas em nome da liberdade pedem-se as galls para os cathoquistas que explicam a moral christã por compendios em cujas paginas nenhum jacobino é capaz de apontar uma só phrase que a moral, a razão e o bom senso não accitem e sancionem. E, em nome da mesma liberdade pretende-se coartar o direito de pregar, de ensinar, de viver em clausura, de exercer publicamente o culto externo, etc.

Pergunte-se a esses mentores das turbas se preferem vêr as desventuradas raparigas que elles prostituiram, n'um asylo de regeneração, ou a vaguear noite e dia pelas ruas; a verem os orphãos e os abandonados inclausurados n'uma officina, onde se reabilitam para a sociedade e para a familia, ou a velar entregues á vadiagem e ao roubo; e apostamos se não respondem que os ladrões e assassinos os encommodam menos que os beatos.

A questão religiosa

Para conhecimento dos nossos leitores, publicamos em seguida o ultimo decreto sobre as congregações religiosas.

Precedido d'um extenso relatório que, por falta d'espaco, não podemos publicar, eis o

DECRETO

Attendendo ao que me representaram o presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios do reino, e os ministros e secretarios de Estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça e dos negocios da marinha e ultramar: Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º Nenhuma associação de character religioso poderá instituir-se ou funcionar no paiz sem prévia auctorização do governo.

§ 1.º São condições essenciaes para esta auctorização:

a) A apresentação dos estatutos por que a associação pretende reger-se, e que serão publicados na folha official, depois de approvados pelo governo;

b) Destinar-se a associação a actos de beneficencia ou caridade, a educação e ensino, ou a propaganda da fé e civilização no ultramar;

c) Não haver, na associação, clausura, praticas de noviciado, nem profissões ou votos, não permitidos por lei;

d) Subordinar-se a associação, em tudo o que respeita ao espirital, ás auctoridades ecclesiasticas ordinarias portuguezas;

e) Sujeitar-se a associação, em tudo o que respeita ás suas funcções temporarias, ás leis do paiz e á superintendencia do Estado;

f) Ser formadas com cidadãos portuguezes a direcção superior da Associação, excepto se esta fór constituida sómente por cidadãos estrangeiros.

§ 2.º As associações, constituidas nos termos do paragrapho precedente, serão, com respeito aos institutos que estabelecerem, consideradas como pessoas moraes para todos os effeitos da legislação civil.

A.

PEROLAS E DIAMANTES

Males de Anto

A ares n'uma aldeia

Quando cheguei, aqui, Santo Deus, como eu vinha!
Nem mesmo sei dizer que doença era a minha.
Porque eram todas, eu sei lá! desde o Odio ao Tedio.
Molestias d'Alma para as quaes não ha remedio.
Nada compunha! Nada, nada. Que tormento!
Dir-se-ia accazo que perdera o meu talento:
No entanto, ás vezes, os meus nervos gastos, velhos,
Convulsionavam-nos relampagos vermelhos,
Que eram, bem o sentia, instantes de Camões!
Sei de cór e saltado as minhas afficções:
Quiz partir, professor n'um convento de Italia,
Ir pelo Mundo, com os pés n'uma sandalia...
Comia terra, embebedava-me com luz!
Extazis, spasmos da Thereza de Jezus!
Contei n'aquelle dia um cento de desgraças.

Andava, á noite, só, bebia a Noite ás taças.
O meu cavaco era o dos Mortos, o das Loizas.
Odiava os Homens ainda mais, odiava as Coizas.
Nojo de tudo, horror! Trazia sempre luvas
(Na aldeia, sim!) para pegar n'um cacho d'uvas,
Ou n'uma fôr. Por cauza d'essas mãos... Perdoae-me,
Aldeões! eu sei que vós sois puros. Desculpae-me.

Mas, atravez da minha dôr, da Tempestade,
Sentia renascer minha antiga bondade
N'esta alma que a perdera. Achava-me melhor.
Aos pobrezinhos enxugava-lhes o suor.
A minha bolsa pequenina, de estudante,
Era p'ros pobres. E ó e sei-o-á d'oravante.)
E ao vir das tardes, ao passar por um atalho,
Eu ia olhando o chão, embora com trabalho,
Pois os meus olhos não podiam de fadigas,
Pra não pizar os carreirinhos das formigas
Que andam, coitadas! noite e dia a carregar.
E com vergonha, para ninguem me vêr chorar,
Livido, magro, como um especto, uma tocha,
Costunava esconder-me em uma certa rocha,
Que, por signal, tinha o feitio d'um gabão,
E punha-me a chorar, a chorar como um leão!

Tinha as vozes do Mar, pregando em seu convento
E a gesticulação dos pinheiracs ao Vento!
Ó Dôr! ó Dôr! ó Dôr! Calla, ó Job, os tens ais,
Que os tem maiores este filho de seus Pais!
O Christo! calla os ais na tua ignea garganta,
O Christo! que outra dôr mais alta se alevanta!

Meu pobre coração toda a noite gemia
Como n'um Hospital...

Entrae na enfermaria!
Vede! Kistos da Dôr! Furo-os com uma lança:
Que nojo, olhae! são as gangrenas da Esperança!
Lanceto mais: que lindas côres! um Oceano!
O morno vagalhões do Coração humano,
Amarillos, azues, negros, cór de Sul-posto!
O premar de pinz! maré-viva d'Agosto!
Oceano! ó vagalhões! qual é a vossa Lua?
A que hora é a baixamar, quem vos escua?
Lanceto mais ainda: as Illuzões sombrias?
Canceros do Tedio a suppurar Melancholias!
Gangrenas verdes, outomnaes, cór de folhagem!
O pinz do Odio a escorrer n'esta alma sem lavagem!
Tristezas cór de chombo! Spleen! Perdidos somuos!

Art. 2.º Os institutos de beneficencia ou caridade, de educação e ensino, ou de propaganda, estabelecidos pelas associações de que trata o § 1.º do artigo antecedente, obedecerão ás seguintes prescripções :

- a) Não poderão ser abertos, nem funcionar, sem regulamento approved pelo governador civil do districto ;
- b) Os institutos de beneficencia ou caridade ficarão sujeitos á tutela e inspecção das auctoridades administrativas, termos da legislação commum ;
- c) Os institutos de educação e ensino observarão, em tudo, as leis que no paiz regulam a instrucção publica, sem que possam d'ellas afastar-se ;
- d) Os institutos destinados á formação e desenvolvimento de missões ultramarinas reger-se-hão por preceitos especiaes, tendentes a assegurar os beneficios da propaganda da fé e da civilização nas possessões portuguezas.

Art. 3.º As associações de caracter religioso, que se constituírem fóra das condições expressas no § 1.º do artigo 1.º d'este decreto, e as que, tendo sido regularmente constituídas, contravierem, depois, ao que allí se acha disposto, serão immediatamente dissolvidas, applicando-se o preceituado no artigo 282.º do Código Penal e ordenando-se o prompto encerramento de quaesquer institutos que hajam estabelecido ;

Art. 4.º Os institutos designados no art. 2.º d'este decreto, que forem estabelecidos fóra das condições allí prescriptas, e os que, tendo sido regularmente estabelecidos, contravierem, depois, ao que allí se acha preceituado, serão promptamente encerrados, ordenando-se a immediata dissolução das associações de caracter religioso que os hajam constituído.

Art. 5.º Os institutos de beneficencia ou caridade, de educação e ensino, e de propaganda da fé e da civilização no ultramar, actualmente existentes, dirigidos ou administrados por quaesquer comunidades ou congregações religiosas, ou em cuja direcção ou administração intervenham individuos pertencentes a essas comunidades ou congregações, deverão, dentro de seis mezos, remodelar-se em conformidade com as disposições respectivas do art. 2.º d'este decreto, para que possam ter existencia legal.

§ 1.º As comunidades ou congregações religiosas, que geriram ou administrarem esses institutos, deverão, dentro do mesmo prazo, observar as disposições do art. 1.º § 1.º do presente decreto, para que possam ser reconhecidas e funcionar como associações de caracter religioso, nos termos do direito commum.

§ 2.º Os individuos, de um ou outro sexo, pertencentes a comunidades ou congregações religiosas, que actualmente intervêm na direcção ou administração dos referidos institutos, deverão igualmente, para que possam n'elles continuar a exercer as suas funcções, mostrar, dentro do mesmo prazo, que essas comunidades ou congregações

cumpriram o disposto no citado § 1.º do artigo 1.º d'este decreto.

Art. 6.º A inobservancia do preceituado no artigo antecedente e seus paragraphos determinará, findo o prazo de seis mezes n'elle fixado, a applicação do disposto no artigo 3.º e 4.º, quanto á immediata dissolução das respectivas comunidades ou congregações religiosas, e ao prompto encerramento dos institutos que hajam estabelecido, applicando-se, não menos, quando haja lugar, o preceituado no artigo 282.º e § 1.º do Código Penal.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de Estado dos negocios do reino, o ministro e secretario de Estado dos negocios ecclesiasticos e de justiça e o ministro e secretario de Estado dos negocios da marinha e ultramar, assim o tenham entendido e façam executar.

Paço, em 18 de abril de 1901—REI.
Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro—Arthur Alberto de Campos Henriques—Antonio Teixeira de Souza.

Os cães vadios

A digna auctoridade administrativa d'este concelho tem forcejado denodadamente acabar com a raça dos cães que vagueiam sem agamo por esta villa, especialmente com os de *cór vermelha* e rafeiros que são os que mais abundam, pondo em grave risco as canellas e até a reputação dos transeuntes.

Vindos dos differentes paizes, ha cães verdadeiramente nobres, gratos e fieis ao homem, como, por exemplo, os que são oriundos da Terra Nova, de S. Bernardo, etc., mas, infelizmente, ha tambem d'estes bichos, como os nascidos na *China* ou na *Tartaria*, de hirsuto pelo ruivo que, indomesticaveis como são, conservam os ruins instintos e sempre ferozes mordem a mão benefica do dono que descuidadamente os afaga.

E' aos ultimos que nos referimos, e é tambem para esses que os dignos agentes da auctoridade devem voltar os seus acurados esforços que só tem conseguido exterminar alguns que de fóra acompanharam seus donos aos mercados d'esta localidade, tendo-lhes sido impossivel extinguir ou mesmo diminuir os que todos os dias se atiram ás espinhas pelas tabernas e até aos *quartinhos*, pois até ha cães que bebem vinho.

Depois nas tabernas, pelos caminhos e mesmo nas casas, é mordedura certa nos pacificos animaes da sua especie, — que não poucas vezes são sous paes — e até na

humanidade sem distincção de classes.

Urge, pois, dar cabo d'esta raça perigosa para tranquillidade dos habitantes da villa.

A estrychnina para uns e a cadeia para sequestrar os outros da sociedade, inhibindo uns e outros de damnarem canellas e reputações.

Professoras

Foi concedida a aposentação á ex.^{ma} sr.^a D. Joaquina Bacellar que, com muita proficiencia, exerceu durante muitos annos o magisterio primario na freguezia de Cervães.

Para aquella cadeira acaba de ser nomeada a sr.^a D. Maria da Ascenção da Silva Bacellar, que ha pouco terminou o curso na escola districtal de habilitação.

A nomeada e a seus thios e nossos dedicados amigos os srs. João d'Oliveira e Silva Bacellar, padre José Bacellar e conego Manoel Bacellar, cordenes felicitações.

Foi transferida de Valdeu para a cadeira da Portella, d'este concelho, a sr.^a D. Rosa da Silva e nomeado para a cadeira de Valdeu o sr. Julio Antonio Dias Peixoto. Os nossos parabens.

Mez de Maria

Principiam no dia 1.º de Maio, na capella de Santo Antonio d'esta villa os exercicios do mez de Maria.

Pelo commissariado de policia civil de Braga foi enviado ao sr. administrador d'este concelho o deamente Manoel José, que andava vagabundeando por aquella cidade.

Sagrado Viatico

Da capella de Santo Antonio, saiu no domingo ultimo o Sagrado Viatico aos encarcerados nas cadeias d'esta villa.

Abade de Freiriz

Deve ir á proxima assignatura a carta regia apresentando o rev. Antonio Justo Gonçalves d'Oliveira na igreja parochial de Santa Maria de Freiriz, d'este concelho.

CORREIO DAS SALAS

Faz hoje annos o nosso querido amigo e intelligente escrivão de direito d'esta comarca, sr. Gaapar Emilio Lopes Guimarães.

Reuniu hontem o conselho de Estado a fim de ser ouvido sobre a prorogação das cortes e sancção de leis, uma das quaes é a referente ao regimen bancario no ultramar. A prorogação das cortes é pedida até 20 de maio, podendo prolongar-se até o dia 31 d'esse mez.

Memorandum para Abril

Durante o mez, estará aberto o cofre para o pagamento da segunda prestação trimestral das contribuições do Estado; a commissão do recenseamento militar enviará ao juiz de direito, devidamente informados, os processos de petição para adiamento, dispensa ou exclusão do serviço militar.

Os presidentes das mezas ou administrações de irmandades, confrarias, corporações ou instituições de piedade ou beneficencia propoirão ás mesmas mezas os organamentos ordinarios para serem disentidos e approvedos e depois remettidos, até ao dia 26, ao administrador do concelho.

Desde o dia 2 até ao dia 25, serão decididas pelo juiz de direito as mesmas reclamações, se o escrivão do respectivo processo organizará, por freguezias, listas em triplicado, com as alterações feitas.

Até ao dia 15, a camara municipal, remetterá, á commissão do recenseamento militar, os processos de petições para adiamento, dispensa ou exclusão do serviço militar.

De 5 a 15, estará patente, para ser examinado, o livro do mesmo recenseamento, depois de notadas todas as reclamações; podendo durante este prazo, ser extrahidas cópias do recenseamento, por quem as quizer, e authenticadas pelo secretario da commissão, ou por um tabellião.

No dia 26, serão affixadas e expostas as listas das alterações do recenseamento eleitoral.

No dia 27, principia a decorrer o prazo de 5 dias para recorrer, da decisão do juiz de direito, sobre as alterações do recenseamento eleitoral para o tribunal da Rolação.

Prantos, soluços, ais (o Mar pelos outomnos)
A febre do Cirol! O Amor calçado aos pés! Genio! Ancia!
Medievalitel! O Sonho! As saudades da Infancia!

Quantos males, Senhor! Que Hospital! Quantas doencas!

Philosophias vãs! Perda das minhas crencas!
Neurastenia! O Sustol! Incoherencias! Desmaios!
Sede de immensa luz como a dos para-jaicos!
Enthusiasmos! Lezão cardiaca da Raiva!
Magosa sem fim, prantos sem fim! Chuva, saraiva
De Insultos! Afflicções e Desesperos! Gotta
De Coleras! Herrer...

Deixei fugir a escota,
Perdi-me no alto mar, quando ia na galera
Á India da Ilusão, ao Brazil da Chymera!
Ó Bancuea do Remorso! ó rainhas Machebette
Da Ambigão! ó Reis Leara da Loucura! ó Hamleta
Da minha Vingança! ó Ophelias do Perdão...
(Socega! Faze por dormir, meu coração!
Vae alta a noite...) E o sangue arde-me n'estas veias!
Febres a cem graus! Delirio: o Céu de Luas-Cheias
Desde o Oriente ao Sol-pôr, de Norte a Sul coberto:

O mundo juvenil do guarda-sol aberto!
Mar de esmeralda fluida, praias de cirol em pó!
O esquadrão das quaes era almirante eu só!
O clarina a soar entre balas, na guerra!
E vencer pela Patria! E ser Conde da Terra
E do Mar! El-Rey! Ser Senhor-feudal do Mundo!
Encher a trasbordar a Vida, mar sem fundo,
Com palacios, Amor, gloria, Luxo, batallas,
E reis e generaes envolvidos nas mortalhas!...
P'ra contar tanta coisa a encher tantos abysmos,
Homens! criei outro systema de algarismos!
Meu Deus! Que pezado! Ah tanta febre assuata...
Struggle-for-life! O velho Darwin, tanto custa!
Antes não ter nascido. Ó Morte, vem buscar-me...
Um lenço branco Adeus! nos louges, a acenar-me:
Adeus, meu lar! adeus, minha taça de leite!
E foi o dia 13... E os corcundas o o azeite
Que eu entornci, Pretas que eu vi, uivos de cães!
Choras? Porque, por quem, Anto? Pelos *Alguens*...
Chorar é bom. Ainda to resta esse prazer.
Lagrymas: suor da alma! Cançado? Vae morrer,
Vae dormir... Ainda não! mais fubre, suores frios,
Tremuras, convulsões, nevrosas, arrepios!
Unhas de leão, raspando cal n'uma parede!

Corpos divinos, nus, ao léu! Luxurias, sede
De amor mystico! Amar freiras de habito branco,
Morrer com ellas despenhado n'um barranco,
Sub relumpagos!...

Jezual Jezus! Jezual!

Ah quanto bom peor que a tua a minha cruz!
Quanto soffri, meu Deus! Ah quanto eu soffro ainda!
E isto n'um mez de paz, n'esta epocha tão linda,
Solsticio de verão, quando nos sabe a Vida,
Quando apparece o cravo, a minha flor querida,
Quando os Soes-postos são uma delicia, quando
Os aldeões andam a podar, cauterolando
E, allí, ao pé dos milheiracs, as lindas netas
Ceifam curvadas, como na haste as violetas!
Medico? Para que... A doença era d'Alma.

Saia, apenas, á tardinha pela calma,
Sorvendo aos haustos a rezina dos pinheiros.
Tomava quasi sempre a estrada dos *Matheiros*.

(Continua).

(Do «Sú»).

Antonio Nobre.

LIVROS & JORNAES

Han d'Inslandi

A empresa da Historia do Portugal, acaba de enriquecer a sua preciosa collecção de romances celebres, com o «Han d'Inslandi», romance notavel de Victor Hugo. Cada volume d'esta importantissima publicação, custa apenas 70 reis na provincia, e que é o cumulo da barateza.

Moda Illustrada

Recebemos o n.º 643 d'este excellente ornal de modas, que é dirigido pela illustre escriptora D. Virginia da Fonseca, e editada pelo sr. José Bastos, o infatigavel editor proprietario da antiga casa Bertrand.

Como sempre este numero vem interesantissimo.

Historia Socialista

Recebemos o quarto tomo da traducção portugueza illustrada da notabilissima obra que, sob a direcção de Jean Jaurès, o conhecido socialista e celebre tribuno francez está saindo em Paris. Dizer que é edição da acreditada Casa Bertrand, de Lisboa, basta para attestar o esmero com que é feita.

A assignatura continúa aberta a tomos mensaes ou a cadernetas semanaes, pelos preços de 200 reis, respectivamente, — o que é baratissimo attento a belleza da edição.

Historia da revolta do Porto

Sahi o 10.º fasciculo da «Historia da Revolta do Porto» de João Chagas e do ex-tenente Coelho e que se está assignando como uma das mais curiosas e brilhantes publicações que de ha muito apparecem no nosso mercado de livros.

No 2.º tomo que temos presente, annuncia-se para breve uma nova publicação, da mesma empresa — «A Revolta do Porto, pela photographia».

Historia do culto de Nossa Senhora

Tal é o titulo de um novo livro de Alberto Pimentel. Sempre que o discipulo amado de Camillo se propõe publicar um dos seus valiosos trabalhos de investigação historica, em que tanto se tem salientado nos ultimos annos, os seus admiradores recebem com alvoroço a noticia e dão-se parabens. É que Alberto Pimentel tem segredo de saber contar, de divulgar a historia amena e serenamente, em linguagem a um tempo chã e classica, atrahente e tersa.

Collecção Paulo de Koch

Recebemos as cadernetas n.ºs 9 e 10, e chamamos a attenção dos nossos leitores para o annuncio que na secção competente publicamos relativamente á assignatura extraordinaria da collecção Paulo de Koch aberta pelos srs. Guimarães, Lihano & C.ª de Lisboa.

A assignatura, como verão, faz-se em condições verdadeiramente vantajosas para o assignante com brindes que não tem precedentes no mercado.

Quem deixará de assignar?

Contribuição de Registo

A «Bibliotheca Popular de Legislação» com sede na rua d'Alalaya, 183, 2.º, Lisboa, acaba de editar o regulamento para a liquidação e cobrança da Contribuição de Registo, approved por decreto de 23 de dezembro de 1890, conforme a ultima publicação na Folha Official, seguido da ordem alfabética. — Preço 200 reis franco de porte.

Luctas d'Amor

Publicaram-se as cadernetas n.ºs 15 e 16, d'este romance de Maxime Valois, autor do notavel romance «O Filho de Deus».

Os srs. Belem & C.ª, editores, são muito esrupulosos na escolha dos romances que publicam, e que se manifesta pela boa acceptação que tem tido as publicações por estes editores e que já formam uma importante bibliotheca.

Maravilhas da Natureza

A empresa da Historia do Portugal, sociedade editora Livraria Moderna, rua Augusta, 95 — acaba de lançar no mercado litterario portuguez uma obra notavel: *Maravilhas da Natureza* a bella obra de Brehm, incontestavelmente a melhor no genero.

Agradecemos os fasciculos recebidos e recomendamos aos nossos leitores esta obra cuja leitura é tão instructiva como agradável.

O Marquez de Pombal

Recebemos o primeiro e segundo volume d'esto notavel romance historico do sr. Antonio de Campos Junior.

Com uma muito amavel dedicatória do seu illustrado autor vimos de receber o primeiro volume d'este notavel romance historico d sr. Antonio de Campos Junior. Publicado anteriormente em folhetins do «Seculo» é-o agora em livro e em magnifica edição pela empresa d'aquelle nosso distincto collega.

«O Marquez de Pombal» é um dos melhores romances historicos que conhecemos. A figura do famoso ministro de D. José I destaca-se em toda a evidencia, com as suas qualidades e defeitos; a sua obra apparece nitida e completa, salientando-se o que ella teve de bom e elevado e não se occultando, por facciosismo de escola, o

que houve de perversidade e erro na sua politica. A parte romantica não rouba o valor á parte historica e serve apenas para amenisar esta sem a destruir. É um livro de vulgarisação historica, mas é um livro que os eruditos lêem sem fastio.

Agradecemos a offerta e felicitamos o sr. Campos Junior, o laureado autor do «Guerreiro e Monje» e do «Marquez de Pombal», duas obras de valor, que são duas que ficam na litteratura de um povo.

Leitura de sensação

A empresa editora do jornal «O Seculo» de Lisboa, depois das notaveis publicações *Madame Sans-Gêne* e *Romance de uma rapariga pobre*, publica actualmente o romance que tanto exito está obtendo em Portugal como obtive em toda a França sob o titulo *Coração de criança*, e devido a penna de Charles de Vilis, o preferido no concurso aberto pelo «Petit Journal», e a quem este jornal conferiu pela sua notavel produção o premio de 30.000 francos ou sejam 8 contos de rs. ! Calculem os nossos leitores, que não conhecem, como nós, as dramaticas situações, as scenas mais commoventes, os episodios verdadeiramente extraordinarios do *Coração de criança*, quanto vale tão notavel romance que pôde entrar em todas as casas, conlar-se as nossas mulheres e filhas representando para ellas a melhor e mais encantadora distracção a troco da insignificante despesa de 60 reis semanaes ! Lê-se o mais bello dos romances e ainda se obtém um brinde, que, a avaliar pelos já offercidos anteriormente, será esplendido ornando com distincção e bom gosto o salão do rico ou a pequena sala do pouco abastado. Hoje recebemos nova caderneta do romance que não deixará de ser assignado por quantos leiam esta noticia.

ANNUNCIOS

Comarca de Villa Verde

Arrematação

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do quinto officio, no dia 12 do proximo mez de maio, pelas dez horas da manhã, á porta do tribunal judicial, por deliberação do conselho de familia no inventario orphanologico por obito de Luiza Candida do Espirito Santo, moradora que foi no logar do Pinheiro, da freguezia d'Athães, se tem de arrematar e entregar a quem maior offerecer acima do valor da sua avaliação o predio seguinte:

Uma morada de casas terreas e eido junto, compondo-se de dous comoros de terra de lavradio e vidonho com arvores de fructo, situado no logar do Borro, freguezia d'Athães, avaliado em cento trinta e seis mil réis.

Pelo presente são citados quaesquer credores incertos que se julgarem com direito ao predio a arrematar, a fim de deduzirem o seu direito, querendo, no prazo legal.

Villa Verde, 24 de Abril de 1901.

1327 Verifiquei
O Juiz de Direito,
Teixeira de Sequeira.
O escrivão,
Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de trinta dias, citando os interessados, auzentes, em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, Joaquim Baptista Cerqueira, Avelino Baptista Cerqueira, solteiros, e Custodio Baptista Cerqueira, casado, para todos os termos

até final do presente inventario orphanologico a que se procede por obito de Maria Joaquina Soares, viuva, moradora que foi no logar d'Araujo, na freguezia de Turiz, sem prejuizo do seu regular andamento.

Villa Verde, 24 de Abril de 1901.

Verifiquei,
O juiz de direito,
Teixeira de Sequeira.
1328) O escrivão,
Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde e cartorio do escrivão do quinto officio, correm editos de trinta dias, citando o interessado auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, Antonio Lopes, solteiro, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por

obito de Anna Cerqueira, moradora que foi no logar da Seixosa, da freguezia de Mourre, sem prejuizo do seu regular andamento.

Villa Verde, 24 de Abril de 1901.

Verifiquei
O juiz de direito,
1329) Teixeira de Sequeira.
O escrivão,
Gaspar Emilio Lopes Guimarães.

Comarca de Villa Verde

Editos de 30 dias

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Verde, e cartorio do escrivão interino do terceiro officio, correm editos de trinta dias a citar o credor Antonio Martins, da freguezia de Annaes, da comarca de Ponte do Lima, para deduzir, querendo, os seus direitos no inventario orphanologico a que se procede por obito de Manoel José Pereira Fernandes, que foi morador

no logar do Sobradello, da freguezia de Duas Igrejas, sem prejuizo do seu regular andamento até final.

Villa Verde, 27 de Abril de 1901.

Verifiquei
O juiz de direito,
1330) Teixeira de Sequeira.
O escrivão interino
Augusto Feio Soares d'Azavedo.

Escritorio de negocios ecclesiasticos

do presbytero

José Joaquim Pereira Villela e seu irmão Joaquim Antonio Pereira Villela

Eucarrega-se de todos os negocios dependentes das repartições ecclesiasticas de Braga, Nunciatura Apostolica a da Santa Se, taes como: processos de ordens menos e sacras com respectivos breves, dispensas de parentesco para casamento, licenças para casamento com proclamas ou sem elles, justificações, sanatorias e quaesquer breves apostolicos, o que tudo se trata com summa brevidade e maxima economia.

Todos os documentos para os pobres são tratados gratuitamente.

Correspondencia para J. J. Pereira Villela, rua da Rainha, n.º 53, 55 e 57—BRAGA.

TYPOGRAPHIA

DE

BERNARDO ANTONIO DE SÁ PEREIRA

VILLA VERDE

O proprietario d'esta officina, satisfaz com nitidez e promptidão todas as encommendas concernentes á sua arte, para o que mandou vir do estrangeiro uma linda collecção de typos, tarjas e vinhetas de combinação.

Imprime jornaes, livros, relatorios, mappas, facturas, circulares, tabellas, cartas, recibos, ordens de pagamento, chancellas, editaes, diplomas, programmas, convites, memoranduns, bilhetes de visita e estabelecimento, e toda a qualidade de impressos para repartições publicas, bancos e companhias; além d'isso possui uma

Excelente machina de picotar talões

Tambem se encarrega de todos os trabalhos de encadernação, tanto simples como de luxo, cartonagens, brochuras, pastas, carteiras, etc.

Espera pois, a coadjuvação do publico promettendo-lhe desde já, além d'uma esmerada impressão, grande modicidade de preços.